

RESOLUÇÃO Nº.65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

Constitui comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93., § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto 43.651, de 12 de novembro de 2003, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos materiais em almoxarifado desta Secretaria, conforme artigo 3º do Decreto 43.651 de 2003.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Jannaina Aretusa Lopes da Silva – Masp 452.590-3; Alair José de Freitas – Masp 346.413-8 e Andréa Maria de Sá – Masp 274.152-8.

Art. 3º Os trabalhos deverão estar concluídos até 19 de dezembro de 2003 e serem entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2003

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 19/11/2003.